

2º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº. 01/2023

FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE URUSSANGA/SC, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E O HOSPITAL NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO DESTE MUNICÍPIO

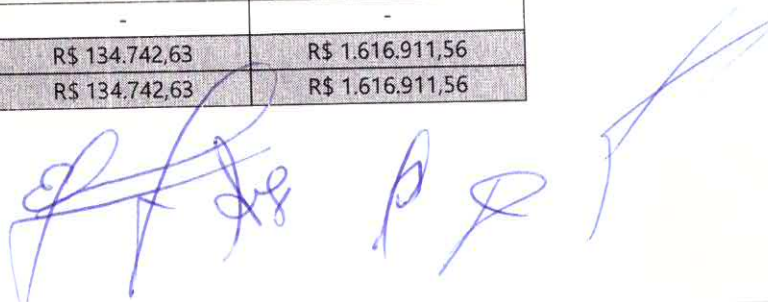
Pelo presente instrumento, o **Município de Urussanga, SC, através da Secretaria Municipal de Saúde / Fundo Municipal de Saúde**, entidade de direito público, CNPJ n. 10.502.372/0001-70, doravante denominada **CONTRATANTE/CONVENIENTE**, neste ato representada pela Secretária Municipal de Saúde, **Sra. INGRID ZANELATO**, e de outro lado o **HOSPITAL NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO**, CNPJ 86.531.803/0001-98, com sede na Avenida Presidente Vargas, nº. 540, Centro, Urussanga/SC, neste ato representado pelo **Sr. AGOSTINHO VENDRAMINI**, denominada **CONTRATADA/CONVENIADA**, celebram o presente **ADITIVO ao CONVÊNIO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS n.º 01/2023**, conforme cláusulas e condições a seguir expostas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo aditivo tem como objeto regularizar a continuação da prestação de serviços objeto do Convênio nº 01/2023 para o ano de 2024 conforme dispõe a cláusula décima sétima do instrumento ora aditado; e, a alteração quantitativa do Convênio n. 01/2023, ficando alterados os quadros da CLÁUSULA NONA – DOS RECURSOS FINANCEIROS, que recebem as seguintes descrições:

9.1. A CONTRATADA receberá mensalmente da CONTRATANTE a importância referente aos serviços contratados, autorizados e efetivamente prestados, repassada pelo Ministério da Saúde/ Fundo Nacional de Saúde, de acordo com os valores de cada procedimento, previstos na Tabela SIGTAP, vigente na competência da realização do procedimento, dentro dos limites financeiros abaixo estabelecidos, estimando-se para um período anual o valor de **R\$ 6.045.862,68 (seis milhões, quarenta e cinco mil, oitocentos e sessenta e dois reais e sessenta e oito centavos)**.

Programação Orçamentária		
	Pós-fixado	
	Mensal R\$	Anual R\$
Alta Complexidade	-	-
FAEC estratégico	R\$ 134.742,63	R\$ 1.616.911,56
Subtotal 1	R\$ 134.742,63	R\$ 1.616.911,56



Pré-fixado	Mensal R\$	Anual R\$
Média Complexidade Ambulatorial e Hospitalar (AIH's+Teto Amb. Atend. Urg/Emerg)	R\$88.098,49	R\$ 1.057.181,88
Incentivo de Adesão à Contratualização/IAC	R\$ 36.356,26	R\$ 436.275,12
Incentivo de Atenção Especializada aos Povos Indígenas/IAE-PI	-	-
Incentivo de Integração ao Sistema Único de Saúde/INTEGRASUS	R\$ 4.630,87	R\$ 55.570,44
Incentivo da Política Hospitalar Catarinense	R\$ 111.000,00	R\$ 1.332.000,00
Incentivo ao Sistema Estadual de Transplantes de Santa Catarina	-	-
Incentivo Redes Temáticas de Atenção à Saúde – RUE - Portaria GM/MS nº. 326 de 24 de março de 2023	R\$ 77.562,50	R\$ 930.750,00
Hospitais Filantrópicos	R\$ 48.815,01	R\$ 585.780,12
Fisioterapia – Recursos Mac	R\$ 1.976,88	R\$ 23.722,56
Fisioterapia – Recursos Próprios	R\$ 639,25	R\$ 7.671,00
Subtotal 2	R\$ 369.079,26	R\$ 4.428.951,12
TOTAL (Subtotal 1+2)	R\$ 503.821,89	R\$ 6.045.862,68

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

O presente termo aditivo passa a vigorar a partir de 1º de janeiro de 2024 até 31 de dezembro de 2024, ficando, assim, prorrogado o prazo de vigência do convênio 01/2023 até 31.12.2024.

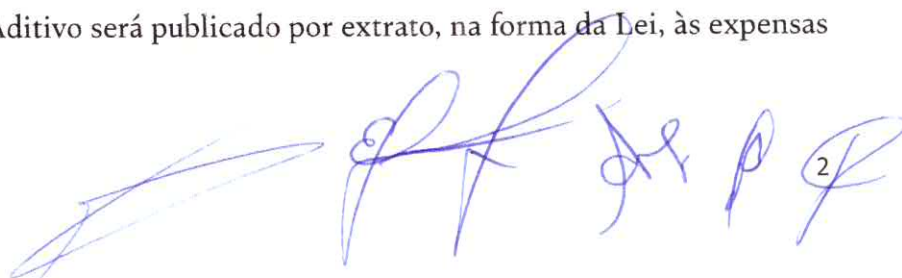
CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo serão atendidas por dotação orçamentária originárias da transferência Fundo a Fundo, pelo Ministério da Saúde referente as Redes Temáticas em Saúde e Cirurgia Eletivas, bem como via Estado de Santa Catarina, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde, referente as Cirurgias Eletivas e Política Hospitalar Catarinense.

Parágrafo único: As despesas referentes a “fisioterapia – recursos próprios” listado na cláusula primeira do presente aditivo, será atendido pela CONTRATANTE, por dotação orçamentária própria.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

O presente Termo Aditivo será publicado por extrato, na forma da Lei, às expensas do Contratante.



CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

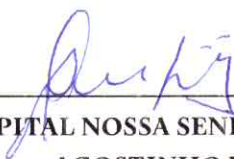
Permanecem inalteradas as demais cláusulas e disposições do Contrato original, desde que não conflitem com o disposto neste Instrumento.

E, por estarem justas e contratadas, assinam digitalmente o presente **TERMO ADITIVO**, para que surta os seus efeitos legais.

Urussanga/SC, de 28 de dezembro de 2023.



MUNICÍPIO DE URUSSANGA/SC
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
INGRID ZANELATO
Secretária Municipal da Saúde
CONTRATANTE



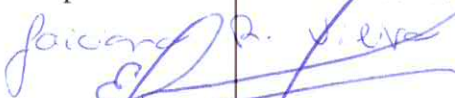
HOSPITAL NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO
AGOSTINHO VENDRAMINI
PRESIDENTE



ANDREA DE MIRANDA
Administradora do Hospital Nossa Senhora da Conceição

TESTEMUNHAS:

JAICIANA RAMOS VIEIRA
Hospital Nossa Senhora da Conceição



EDSON MANOEL
Município de Urussanga

